



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO, TRÂNSITO E HABITAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência propõe uma estimativa para registro de preços a ser contratado pelo Município de Nova Petrópolis para serviços técnicos que deverão ser executados por ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou EQUIPE DE ENGENHARIA ELÉTRICA para a concepção de elementos técnicos necessários para viabilizar licitações, acompanhamento, adequações e projetos, além de análises das condições de prédios públicos, de acordo com demandas da administração pública municipal, fixando as obrigações da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, adiante designada FISCALIZAÇÃO, e da empreiteira contratada, adiante designada CONTRATADA.

2. OBJETO

Elaboração de projetos de instalações elétricas, projetos de instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), laudos de vistoria, laudos de instalações de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e análises de risco.

Os projetos deverão ser acompanhados de planilhas orçamentárias, cronogramas e memoriais descritivos de todos os itens projetados, bem como a prestação de serviços correlatos.

Toda a documentação dos projetos e/ou serviços contratados deverá ser apresentada de acordo com padrões das respectivas normas da Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT – acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica sobre todos os itens projetados ou elaborados e seus anexos.

Além deste material, também deverão ser obtidos e entregues todos os licenciamentos necessários para os serviços (licenças, certificados de aprovação, alvarás, etc.)

3. OBJETIVO

Este documento servirá como base para a contratação dos seguintes serviços:

- a) Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas;
- b) Projetos de Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- c) Laudos de Vistoria;
- d) Laudos de Instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Análises de Risco e Definição do nível de proteção de um SPDA;

Os valores são propostos conforme planilha a ser entregue pela empresa, contendo os itens conforme lotes especificados. Os lotes estão mensurados por unidade ou por m². Destaca-se que a contratação será feita conforme necessidade de cada edificação, desta forma, será empenhado o valor correspondente a cada edificação em separado, conforme valores apresentados. Não serão adicionados valores extras por quantidade de obras e outra espécie.

A contratação será com base na metragem do imóvel, não tendo quantitativo mínimo.

Poderão ocorrer contratações parciais, conforme planilha, a serem empenhados conforme a demanda existente no momento pelo município.

4. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todo o material gráfico e demais documentos dos serviços contratados serão recebidos pela Fiscalização, podendo esta solicitar a complementação de projetos.

Os projetos incluem o levantamento técnico do local ou dos projetos existentes que deverão ser compatibilizados com os demais projetos, sendo que, no caso de novas instalações em edificações existentes, deverão ser adaptados e compatibilizados com o prédio existente.

A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos serviços técnicos e projetos será exclusivamente da Contratada, sendo que serão solicitadas alterações e complementações de resultados considerados insatisfatórios e/ou incompletos para serem licitados, tendo em vista a obrigatoriedade da Contratada em assumir a responsabilidade técnica sobre os serviços prestados.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições, incluindo o pagamento de todos os encargos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

A contratada deverá prestar consultoria técnica prévia à elaboração dos projetos, quando necessário, de modo a otimizar os serviços posteriores, e será responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras novas eventualmente executadas e da fiscalização e acompanhamento das obras de manutenção das instalações dos prédios e espaços existentes.

4.1. DA CONTRATADA

A Contratada, durante a elaboração dos projetos, laudos e serviços técnicos, deverá:

- a) Obter as respectivas licenças necessárias à execução do(s) objeto(s);
- b) Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, assim como ao atendimento às normas e legislações pertinentes;
- c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência;
- d) Apresentar declaração de cedência dos direitos patrimoniais e autorais do projeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comparecer, sempre que convocada, por meio de pessoa devidamente credenciada, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados até o recebimento definitivo dos trabalhos por parte da municipalidade e após, pelo período de 1 (um) ano, para correções ou dúvidas a esclarecer;
- g) Entende-se que a Contratada deverá incluir em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo ao Município de Nova Petrópolis efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras, tais como impressão de pranchas e documentos, taxas de expediente relativas à responsabilidade técnica, licenças, alvarás, certidões, etc.;
- h) É de responsabilidade da contratada possuir microcomputador pessoal e softwares específicos para atendimento às demandas, além de ser responsável por todos os custos relacionados com o objeto licitado, quer sejam estes relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre outros que eventualmente possam recair sobre os custos dos serviços a serem prestados.

4.2. DO CONTRATANTE

A Contratante, durante a prestação dos serviços técnicos, deverá:

- a) Ter ciência do(s) produto(s), em todas as entregas de serviços técnicos ou projetos contratados;
- b) Fornecer informações e subsídios mínimos para a prestação dos serviços técnicos e/ou elaboração de projetos, quando necessário, no decorrer do processo;
- c) Quitar taxas de terceiros, exceto CREA;
- d) Elaborar e disponibilizar laudos de meio ambiente.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar a vistoria de reconhecimento preliminar dos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos, de modo a conferir a viabilidade dos projetos e serviços solicitados antes do início dos serviços.

Deverão ser considerados tanto os aspectos gerais, relacionados à legislação, normas e regulamentos aplicáveis como aspectos físicos específicos de cada área, a fim de não se isentarem de responsabilidades futuras, alegando desconhecimento de condições preexistentes.

A contratada realizará estudo prévio dos documentos técnicos fornecidos pela contratante no início dos serviços, além de levantamentos próprios que julgar necessários para o início dos serviços. Em caso de identificação de contradições, omissões ou erros neste material, a Contratada deverá comunicar à Contratante para que sejam feitas as devidas correções ou complementações, antes da execução dos serviços contratados. Após o início dos serviços, a responsabilidade das correções ou complementações será da Contratada.

A entrega final dos projetos e laudos deve ser precedida obrigatoriamente de entregas intermediárias para análise e aprovação da Fiscalização. Estas entregas intermediárias devem conter elementos suficientes para ser para que seja possível fazer uma avaliação da proposta.

Todos os serviços técnicos contratados serão materializados através de representações gráficas e descritivas e entrega dos arquivos digitais.

As pranchas de desenhos técnicos e quaisquer outros documentos deverão conter informações legíveis, claras, precisas e de fácil compreensão, sendo que sua apresentação e organização devem ser claras e harmônicas, de acordo com as diretrizes deste termo de Referência.

Todas as peças técnicas deverão conter o nome completo, o número de registro profissional e a rubrica dos responsáveis técnicos, assim como documentos de responsabilidade técnica sobre os serviços prestados – ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA).

A apresentação dos trabalhos deverá se dar da seguinte forma:

- a) Arquivos eletrônicos em dispositivo físico (CD, pen drive, etc.) contendo os desenhos técnicos, textos e planilhas (formatos .dwg, .doc, .odt, .xls, ou versão compatível com softwares da municipalidade);
- b) Documentação impressa, nos formatos A4 ou em pranchas de tamanho adequado para que os projetos fiquem legíveis.

6. DEFINIÇÕES

6.1. LEVANTAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

Serão levantamentos feitos in loco, cadastrais e fotográficos, considerando toda a edificação, as instalações, estrutura, e demais informações pertinentes ao reconhecimento do local e necessárias para elaboração do projeto ou do laudo.

Por tratar-se, em muitos casos, de projetos de readequação das instalações existentes, caberá o levantamento dos pontos elétricos e das instalações existentes, identificando suas

condições e adequações. É importante avaliar a necessidade de ampliação de pontos de energia, substituição de pontos elétricos, quadros de energia, entre outros.

A atividade de assessoria técnica é a atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado.

Consiste na orientação em reuniões técnicas e/ou com documentos técnicos para prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço. A entrega desta etapa deverá ser com um laudo com projeto prévio. Nessas reuniões deverão ser apresentadas as propostas previas para confirmação e ampliação dos pontos e adequações necessárias.

6.2. PROJETO COMPLETO

Consiste da etapa destinada à concepção e representação das informações técnicas da edificação, de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos das atividades técnicas complementares. Deverá ser elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a licitação dos serviços de obras correspondentes. Deverão ser apresentados todos os detalhamentos e informações necessários para encaminhamento à licitação e à execução da obra e todos os serviços inerentes. Os valores referentes a projetos somente serão quitados após a aprovação na concessionária.

Deverá conter, no mínimo:

6.2.1. MEMORIAL DESCRITIVO

Será a descrição detalhada dos serviços e materiais que compõe o objeto projetado, em forma de texto e imagens, em que serão apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como justificativas e esclarecimentos necessários ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos técnicos.

Nos textos devem estar fixadas todas as regras e condições a serem consideradas para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos que serão aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços.

6.2.2. MEMORIAL DE CÁLCULO

Trata-se de um documento anexo ao projeto no qual são descritos detalhadamente todos os cálculos que são efetuados até que se chegue ao resultado final das quantidades de materiais e serviços para a obra.

6.2.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS

Deverá ser elaborada planilha orçamentária de referência de obras e serviços de engenharia com composição de custos referentes a cada item específico de cada projeto, baseada no Decreto 7.983/2019 e manual “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas” do TCU.

Na planilha orçamentária deverão constar as quantidades de materiais e serviços discriminados obtidos a partir do conteúdo dos elementos técnicos dos projetos, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Deverá conter discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidades e preços.

Os preços de materiais e mão de obra serão obrigatoriamente obtidos a partir das composições de custos unitários de seus correspondentes de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Nas circunstâncias em que os serviços a serem orçados não estiverem contemplados nas tabelas de custos do SINAPI, os preços poderão ser baseados em dados contidos em tabela de referência de publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Nas planilhas orçamentárias deverão constar os seguintes itens:

- a) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- b) Encargos Sociais adotados;
- c) Código de referência adotado;
- d) Descrição dos serviços considerados;
- e) Unidade de medida do serviço: área, volume, metros, unidade, etc.;
- f) Quantidade – quantitativos levantados no projeto;
- g) Preços unitários – valores de materiais e mão de obra de cada serviço;
- h) Preço total – multiplicação dos preços unitários pelas quantidades de cada serviço.

6.2.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Será a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico-financeiro a ser executado.

6.3. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e orientações estabelecidas. Deverá ser realizado com vistorias técnicas à obra.

Os valores referentes a acompanhamento técnico somente serão quitados após o recebimento da obra. O técnico contratado por este edital deverá validar e conferir as notas fiscais, medições e emitir o termo de recebimento de obra.

7. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

O Município definirá as diretrizes gerais que nortearão os serviços. Essas diretrizes poderão definir desde o grau de detalhamento dos elementos a serem projetados, os objetivos que deverão ser atendidos em cada projeto, pré-dimensionamentos, padrões de acabamentos, tipos de sistemas e instalações, recursos disponíveis e prazos de execução desejados.

Os profissionais responsáveis pelos projetos contratados, quando solicitado pelo Município, deverão participar da elaboração destas diretrizes, em forma de consultoria técnica, com objetivo de facilitar a tomada das decisões a partir de orientações prévias, esclarecimento de dúvidas ou sugestões de soluções técnicas apropriadas em seu campo de conhecimento específico, de modo a otimizar os serviços posteriores.

7.1. PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

O projeto deverá ser elaborado por técnico legalmente habilitado, observando-se o projeto arquitetônico e demais complementares, respeitando o cumprimento das respectivas normas da ABNT vigentes, bem como demais exigências legais pertinentes.

Todas as informações gráficas deverão ser apresentadas de maneira clara, em escala adequada, de forma que seus desenhos e textos sejam absolutamente legíveis, sendo os elementos detalhados e especificados de modo a garantir a perfeita compreensão do projeto para a fase de execução da obra.

O projeto executivo completo de instalações elétricas para tomada de energia e iluminação de praças, parques, espaços públicos e edificações deverá compreender todos os serviços necessários à utilização de energia elétrica do imóvel/ espaço, com a respectiva aprovação da concessionária de energia elétrica e ligação de energia, quando for o caso, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra e deverá ser apresentado da seguinte forma:

- a) Plantas Baixas;
- b) Detalhamento do Padrão de entrada de energia;
- c) Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo do sistema;
- d) Planilha Orçamentária e Quantitativos;
- e) Orçamento discriminado dos serviços, com indicação da fonte dos fornecedores de valor;
- f) Cronograma físico-financeiro da execução da obra;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica, com todos os serviços;
- h) Aprovação do projeto pelos órgãos competentes, quando necessário;
- i) Fiscalização e acompanhamento das obras novas eventualmente edificadas e da manutenção das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos existentes.

As diretrizes genéricas de projeto deverão respeitar os seguintes critérios:

- a) Segurança;
- b) Funcionalidade e adequação ao interesse público, visando economia na manutenção e operação da edificação, a redução do consumo de energia, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- c) Indicação de materiais e tecnologias que tenham suporte de mão de obra existente no mercado local para facilitar sua conservação e operação;
- d) Indicação de materiais e equipamentos com baixo consumo de energia ou com selo de garantia PROCEL, certificação ou normatização ABNT e/ou INMETRO, bem como disponibilidade no mercado local.

O serviço abrangerá a elaboração dos projetos elétricos executivos que deverão apontar soluções específicas para as exigências particulares de cada serviço demandado, de acordo com disposições definidas previamente pelo Município, incluindo estudos de concepção, estudos preliminares, projeto executivo principal, além de encaminhamentos de demandas e aprovações necessárias junto à Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, etc.

Os projetos devem apresentar detalhamentos suficientes para a plena execução do objeto, ou seja, incluir todos os aspectos técnicos envolvidos na execução da instalação e considerar também serviços correlatos às atividades, tais como:

- a) Obras civis preliminares, abertura e fechamento de valas, rasgos e reconstituição de pisos, paredes, estruturas, etc.;
- b) Indicação de proteções mecânicas contra intempéries ou contra quaisquer outros agentes que possam prejudicar o funcionamento do sistema elétrico, causar danos aos equipamentos ou riscos ao operador;
- c) Indicação de proteções contra qualquer dano que os equipamentos possam causar às instalações da edificação;
- d) Indicação de testes e ensaios;
- e) Indicação de peças ou dispositivos de conexão e adaptação elétrica e mecânica, suportes, identificadores e marcadores, transporte ou remoção de equipamentos, materiais, etc.

Os projetos deverão conter os seguintes elementos:

Quadros elétricos de força e distribuição

Como recomendação básica, utilizar demanda conforme Regulamento de Instalações Consumidoras (RIC) e NBR 5410 para os quadros elétricos parciais (QDF e CDs) e seus dispositivos de proteção. No caso específico dos QGBTs, obrigatoriamente calcular a demanda e deixar margem de segurança de, pelo menos, 25%, justificando valores maiores dependendo do caso.

Deverão ser apresentados os cálculos de queda de tensão, corrente nominal e corrente de curto circuito e apresentação dos diagramas unifilares completos junto à planta baixa de projeto elétrico correspondente.

Apresentar o detalhamento dos centros de distribuição (CD), quadro de cargas (QGBT, QDF, QDP) completos, em tabela junto à planta baixa do projeto elétrico correspondente, constando o seguinte:

- a) Tipo ou número de identificação do circuito;
- b) Tensão nominal de alimentação;
- c) Potência nominal;
- d) Corrente nominal;
- e) Bitola dos condutores de Fases (F), Neutro (N), Terra (T) e Proteção (PE);
- f) DR é obrigatório para as tomadas localizadas em áreas molhadas;
- g) Fases carregadas e balanceadas;
- h) Especificar a capacidade de corrente máxima do barramento;
- i) Barramentos e trilhos, tecnicamente compatíveis com o projeto proposto;
- j) Cálculo das correntes e proteções dos circuitos;
- k) Dispositivos de proteção e filtro contra surtos.

A finalidade da contratação deste projeto é tanto para projetos novos, quanto projetos e edificações existentes, neste caso, readequação. Os projetos deverão ser completos desde a entrada de energia até os pontos e acabamentos elétricos existentes e previstos.

7.2. PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O projeto deverá ser elaborado por técnico legalmente habilitado, observando-se o projeto de arquitetura e demais complementares, respeitando o cumprimento das respectivas normas da ABNT vigentes, bem como demais exigências legais pertinentes.

Todas as informações gráficas deverão ser apresentadas de maneira clara, em escala adequada, de forma que seus desenhos e textos sejam absolutamente legíveis, sendo os elementos detalhados e especificados de modo a garantir a perfeita compreensão do projeto para a fase de execução da obra.

Os projetos de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas serão realizados de acordo com a NBR 5419, contendo cálculo e dimensionamento do SPDA e das malhas de aterramento com indicação objetiva de métodos, fórmulas e normas técnicas aplicáveis.

Os projetos deverão conter os seguintes elementos:

- a) Cálculo de necessidade de proteção;
- b) Nível de proteção;
- c) Projeto da malha de cobertura;
- d) Número de descidas;
- e) Diagrama esquemático com indicação de todos os elementos interligados à malha de aterramento, incluindo aterramento elétrico e telecomunicações;
- f) Estratificação da resistividade do solo;
- g) Memorial e cálculos;

- h) Desenhos e detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;
- i) Legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

Sistema de Aterramento

Sistema de aterramento único para todos os subsistemas elétricos, proporcionando um sistema equipotencial, que torne a instalação como um todo imune a transientes e diferenças de potencial no TERRA, quando a mesma for afetada por surtos atmosféricos ou distúrbios em geral. Na ligação equipotencial suplementar o fator de Resistência a ser empregado como referência será sempre menor que 10 Ω Ohms, conforme NBR 5419, inclusive proteção contra Surtos.

7.3. LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá providenciar todos os meios necessários, respeitando todas as leis e normas vigentes que envolvam a execução de serviços de vistoria técnica minuciosa em toda a rede elétrica dos prédios contratados, identificando possíveis vícios e não conformidades, analisando os circuitos e cargas elétricas, tomadas e interruptores, fios e cabeamentos, quadros e barramentos, subestações e transformadores e quaisquer outras percepções que complementem a análise e dê suporte para emissão de opinião técnica confiável quanto à funcionalidade e estabilidade da rede elétrica em questão, bem como indicar qual melhor ação a ser adotada, a fim de sanar possíveis problemas detectados, com seus respectivos quantitativos e custos.

O Laudo Técnico de Vistoria das Instalações Elétricas carecerá de ser emitido informando a tensão que foi aferida pelos técnicos, minuciosamente em toda a rede elétrica da edificação, incluindo transformador e subestação, quando couber. Condições dos quadros medidos, assim numerando a quantidade de caixas inspecionadas, o seu material, a condição desse material e estado do painel, sua localização, se existe algum risco eminente, sendo ele de fácil combustão ou curto do circuito elétrico, se existe alguma ligação ou emenda irregular. Deverão citar o tipo de disjuntores e suas quantidades, chaves e fusíveis e interruptores e seu estado. Constatação do sistema de aterramento, como pede na NBR5410, assim sendo, sua categoria de aterramento, suas localizações, se estão de fácil acesso e se estão interligadas, à vista disso ampara completamente a Norma de instalações de Baixa e Média Tensão.

Verificar se a edificação atende a todos os requisitos de segurança das normativas técnicas vigentes. Caso negativo, listar em check list orientativo as irregularidades encontradas e as medidas que devem ser tomadas, especificando materiais e serviços a serem adquiridos. O laudo deverá descrever/ apontar falhas com fotos, indicando as deficiências, e apontar medidas de correção, adequação e solução a serem adotadas (a curto e longo prazo) com croquis e/ou esquemas técnicos.

7.4. LAUDO DE ANÁLISE DE RISCOS E DISPENSA DE PROJETO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

O Laudo de SPDA deve obedecer a critérios de confiabilidade e de segurança, deve atender a todos os requisitos das normas vigentes (NBR-5410, NBR-5419, NR-10, entre outras).

A empresa executante deve sempre fazer a análise preliminar de risco (APR). O laudo técnico deve apontar se foram utilizados os dispositivos de proteção adequados que reduzam ao máximo os riscos e a probabilidade de danos aos equipamentos, instalações e estruturas físicas, quando essas forem atingidas por um raio.

Para o desenvolvimento de laudos de SPDA de qualidade é necessário realizar análise de risco do SPDA de forma criteriosa com inúmeros dados coletados em campo e aplicação conforme parâmetros de norma, a fim de que se tenha uma avaliação confiável do sistema.

Os valores referentes a laudos somente serão quitados após a aprovação da requerente.

8. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A entrega dos projetos completos permitirá a quitação de 60% dos valores referentes ao item, cabendo a quitação total somente após a aprovação da concessionária nos itens em que o couber.

O pagamento do levantamento ocorrerá após a apresentação da documentação correspondente. Já o acompanhamento de obra será pago após ateste e recebimento da obra de execução do objeto.

A quitação dos laudos, quando solicitados por outra entidade, CBM, CEF, entre outros só terá a quitação total após o aceite por tal órgão. Na entrega dos laudos, quando completos, caberá a quitação de 60% dos valores referenciais.

As taxas relativas à ART serão devidas e quitadas pela contratada. Caberá à municipalidade a quitação das taxas de aprovação de projeto junto à concessionária ou outros órgãos de controle, quando houver.

Nova Petrópolis, 10 de junho de 2024.

Fabiane Roseli Grings
Assessora de Arquitetura
Secretaria Municipal de Planejamento,
Coordenação, Trânsito e Habitação